



**NOVO
RUMO A
NORTE**
RUMO À SUSTENTABILIDADE



ACESSO A FINANCIAMENTO E A INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

GUIAS PRÁTICOS



Shiftify
ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

NORTE₂₀₃₀
Programa Regional do Norte

PORTUGAL
2030



**Cofinanciado pela
União Europeia**

ÍNDICE

03 Introdução

06 Benefícios para a empresa

07 Boas práticas

08 Passos para implementação

09 Indicadores e métricas

10 Referências e recursos

INTRODUÇÃO

NOVO RUMO A NORTE: RUMO À SUSTENTABILIDADE

- O presente guia prático surge no âmbito do projeto **Novo Rumo a Norte: Rumo à Sustentabilidade**, promovido pela **Associação Empresarial de Portugal (AEP)**, com o apoio da Shiftify.
- Este projeto incide sobre o **desenvolvimento do ecossistema das MPME da Região Norte de Portugal**, visando sensibilizar, capacitar e demonstrar a estas empresas como superar os desafios presentes e futuros relacionados com os tópicos **ESG** (Environmental, Social and Governance) e tornar possível a melhoria do seu desempenho através da **adoção de boas práticas apoiadas por ferramentas e conhecimento adequados**. Pretende-se ainda fomentar o conhecimento sobre finanças sustentáveis e o reconhecimento do valor dos investimentos em ESG, com vista à promoção de maiores **eficiências operacionais** e contribuição para a **sustentabilidade financeira e operacional** do tecido empresarial da região.

ACESSO A FINANCIAMENTO E A INVESTIMENTO PRIVADO

- Este guia baseia-se nos principais referenciais internacionais e europeus de finanças sustentáveis, incluindo a **Taxonomia da UE, o SFDR, a CSRD** e os standards ESRS, bem como os princípios de financiamento sustentável da ICMA e da LMA, amplamente utilizados por investidores e instituições financeiras.
- Aborda o acesso a financiamento e investimento privado sob uma perspetiva ESG, ajudando as MPME a adotar **práticas e métricas que reforcem transparência e credibilidade**, facilitando o acesso a capital competitivo e contribuindo para a sustentabilidade e continuidade do negócio.

INTRODUÇÃO

O QUE É O ACESSO A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL?



→ É a capacidade de uma empresa mobilizar capital (dívida, capital próprio ou instrumentos híbridos), neste caso, alinhado com critérios ESG, seja o financiamento bancário com garantias públicas, linhas “verdes/sustentável”, capital de risco via Private Equity com teses de impacto, obrigações/empréstimos verdes ou sustainability-linked, e instrumentos europeus como o InvestEU, FEI/BEI. Estes produtos estão cada vez mais ancorados no quadro europeu de finanças sustentáveis, nomeadamente a Taxonomia da UE, SFDR e normas de reporte (CSRD/ESRS).

RELEVÂNCIA PARA AS MPME DA REGIÃO NORTE



A Região Norte dispõe de programas NORTE 2030 e avisos PT2030 para I&D, descarbonização e competitividade, com dotações específicas e chamadas regulares (concursos “avisos”). Estes apoios melhoram e reforçam a capacidade de acesso a financiamento por parte das empresas.



A Linha de Garantia BPF InvestEU – MPME & Small Mid Caps, lançada em 2024 e ainda ativa, tem uma dotação para projetos de investimento sustentável, digitalização, mobilidade e eficiência energética. Esta linha não é limitada a um único ano e enquadra-se no quadro plurianual InvestEU, mantendo relevância para projetos nos próximos anos.



O sistema de incentivos SITCE – Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética, republicado em 2026, inclui fases de candidatura até dezembro de 2026 e enquadra-se nos objetivos da UE e do PNEC 2030 de reduzir consumos energéticos e emissões, através da adoção de tecnologias de baixo carbono.

INTRODUÇÃO

ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR



Assente na legislação e supervisão nacionais aplicáveis ao financiamento e reporte (Código dos Valores Mobiliários e recomendações/relatórios da CMVM sobre transparência, orientações do Banco de Portugal e do BCE sobre riscos climáticos no risco de crédito e expectativas supervisoras com impacto direto na avaliação bancária das MPME, são alguns dos exemplos).



Enquadrado por diretivas e regulamentos europeus de finanças sustentáveis que condicionam o acesso e custo do capital tais como o CSRD e ESRS para reporte, o Regulamento da Taxonomia da UE para a classificação de atividades sustentáveis, o SFDR para divulgação de produtos financeiros e investidores e CS3D/CSDDD sobre diligência devida nas cadeias de atividade.



Alinhado com princípios e padrões globais usados por bancos e investidores na rotulagem/estruturação do financiamento como os Princípios da ICMA para obrigações verdes/ligadas à sustentabilidade, a LMA para empréstimos verdes e sustainability-linked.

BENEFÍCIOS PARA A EMPRESA

VANTAGENS COMPETITIVAS DIRETAS E INDIRETAS

1

Custo de capital mais baixo em linhas garantidas ou “green”

2

Acesso a novas fontes de financiamento

3

Maior resiliência a riscos de transição climática

4

Maior preferência de clientes B2B abrangidos por CSRD

5

Potencial vantagem em concursos públicos que pontuam critérios ambientais e sociais

6

Acesso a investimento em Inovação e eficiência operacional

7

Reforço positivo de reputação e marca junto de consumidores/exportação

8

Melhor rating ESG e credibilidade junto dos financiadores

EXEMPLOS DE IMPACTO POSITIVO

→ **Possibilidade de negociação de crédito** com custos mais baixos e prazos mais longos, graças a garantias públicas que reduzem o risco para o banco e permitem condições mais competitivas para investimento

→ **Conversão parcial do empréstimo** em apoio não reembolsável (subvenção) em linhas temáticas (ex.: Linha Turismo + Sustentável), quando a MPME comprova resultados/indicadores de desempenho ambiental

→ **Demonstração objetiva de elegibilidade/ alinhamento Taxonomia UE e reporte ESRS/ CSRD** pelos clientes-chave, o que facilita due diligence de bancos e investidores

→ **Acesso mais previsível a “pipeline” de crédito plurianual**, ancorado no quadro Portugal 2030 / NORTE 2030 (concursos e sistemas de incentivos 2026–2030), permitindo planear fases de investimento

→ **Aumento da competitividade em cadeias de valor**: grandes clientes sujeitos a CSRD e à devida diligência (CS3D) exigem dados ESG a fornecedores

→ **Redução estrutural de custos operacionais** (energia/água/resíduos) quando o financiamento viabiliza retrofits e autoconsumo elegíveis no SITCE, com métricas exigidas, reforçando rácios financeiros

→ **Melhor posicionamento em programas e mercados externos**, dado que a AICEP e entidades setoriais já tratam as práticas ESG como condição de acesso a oportunidades de internacionalização

→ **Melhor pontuação em critérios bancários de risco climático e de transição**, alinhada com as expectativas supervisoras do BCE/Banco de Portugal (integração de riscos climáticos na análise de crédito)

BOAS PRÁTICAS

PRÁTICAS RECOMENDADAS POR STANDARDS INTERNACIONAIS

- Transparência nos indicadores ESG relevantes para financiadores
- Clareza e rigor na demonstração de elegibilidade e alinhamento com a Taxonomia da UE
- Integração de métricas climáticas e de eficiência energética na estratégia empresarial
- Divulgação comparável de riscos e oportunidades associados à transição energética
- Implementação de políticas de governação e controlo interno que aumentem a confiança de bancos e investidores
- Envolvimento das partes interessadas chave, especialmente clientes sujeitos a CSRD e investidores com requisitos de due diligence
- Adoção de frameworks reconhecidos para instrumentos financeiros sustentáveis
- Foco na materialidade financeira e de impacto, priorizando indicadores que influenciam diretamente decisões de financiamento
- Integração de riscos ambientais e climáticos no sistema de gestão de risco
- Processos robustos de recolha, verificação e melhoria contínua de dados ESG, assegurando fiabilidade e capacidade de resposta às exigências de investidores

FERRAMENTAS OU METODOLOGIAS ÚTEIS



PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

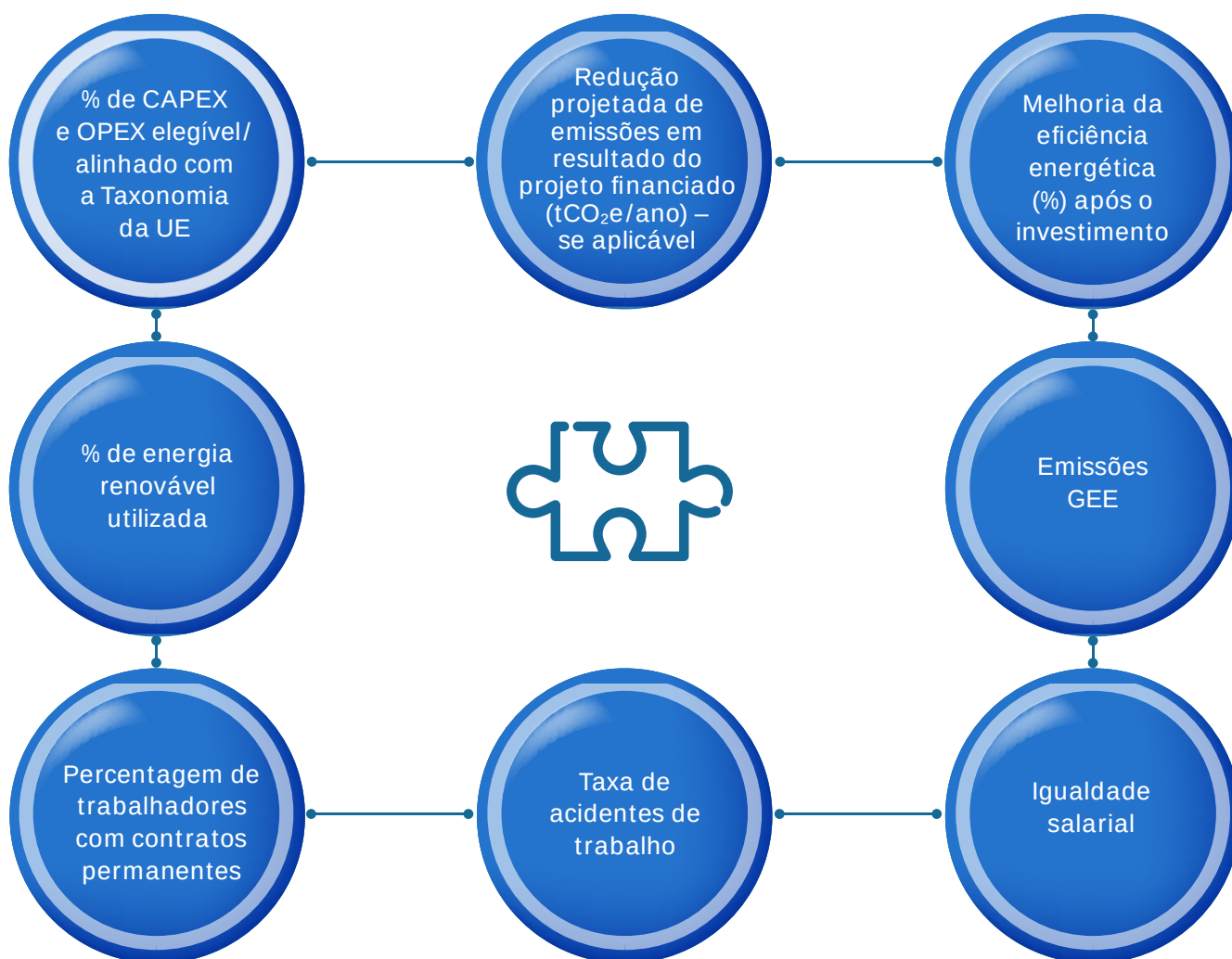
SUGESTÃO DE AÇÕES PRÁTICAS E PROGRESSIVAS



ÁREA	AÇÕES
AValiação DE RISCOS	Identificar riscos materiais (ex.: energia, emissões, cadeia de fornecedores, reputação) e mapear os que impactam diretamente o acesso a financiamento.
REPORTE E DADOS ESG	Criar um inventário de dados coerente com os ESRS (energia, emissões, água, resíduos, indicadores sociais e de governance), garantindo consistência para financiadores e clientes sujeitos à CSRD.
ELEGIBILIDADE E TAXONOMIA (EU)	Verificar se atividades e investimentos são elegíveis ou alinhados com a Taxonomia (CAPEX/OPEX/receitas), para facilitar candidaturas a financiamentos sustentáveis e aumentar a confiança de investidores.
PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO E COFINANCIAMENTO	Definir um plano de investimento plurianual articulado com oportunidades do Portugal 2030 / NORTE 2030 e com linhas de garantia pública, assegurando que cada projeto tem indicadores mensuráveis.
GOVERNANÇA PARA FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL	Criar um responsável interno por sustentabilidade/financiamento ESG e estabelecer políticas que suportem credibilidade perante bancos e investidores, em linha com expectativas supervisoras.
POLÍTICAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS ESG	Formalizar políticas (energia, compras, fornecedores, segurança, ética) que suportem evidências necessárias em candidaturas e financiamentos, refletindo requisitos de CSRD/CS3D nas cadeias de valor.
ESTRUTURAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS SUSTENTÁVEIS	Preparar documentação para empréstimos ou obrigações sustentáveis, com KPIs e SPTs (Metas de Desempenho de Sustentabilidade) verificáveis.

INDICADORES E MÉTRICAS

INDICADORES ESG RELEVANTES



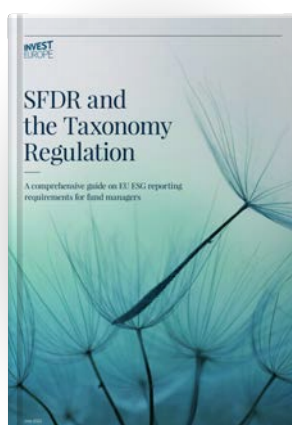
MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO



REFERÊNCIAS E RECURSOS

LINKS ÚTEIS, DOCUMENTOS NORMATIVOS E FERRAMENTAS DIGITAIS

-  Taxonomia Europeia para atividades sustentáveis
-  Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 sobre divulgações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros
-  Informação acerca do SFDR
-  Regulamento Europeu sobre as Obrigações Verdes Europeias e à divulgação opcional de informação relativamente a obrigações comercializadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental e a obrigações ligadas à sustentabilidade
-  Plano anual de avisos Portugal 2030



GLOSSÁRIO

AEP	Associação Empresarial de Portugal
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
BCE	Banco Central Europeu
BEI	Banco Europeu de Investimento
BPF	Banco Português de Fomento
CAPEX	Capital Expenditure
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CS3D / CSDDD	Corporate Sustainability Due Diligence Directive
CSRD	Corporate Sustainability Reporting Directive
ESG	Environmental, Social and Governance
ESRS	European Sustainability Reporting Standards
FEI / EIF	Fundo Europeu de Investimento
GEE / GHG	Gases com Efeito de Estufa / Greenhouse Gases
GRI	Global Reporting Initiative
ICMA	International Capital Market Association
IFRS / ISSB	International Sustainability Standards Board
InvestEU	Programa europeu de financiamento e garantias
KPIs	Key Performance Indicators
LMA	Loan Market Association
OPEX	Operating Expenditure
MPME	Pequenas e Médias Empresas
PNEC 2030	Plano Nacional Energia e Clima 2030
PT2030	Portugal 2030
SFDR	Sustainable Finance Disclosure Regulation
SITCE	Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética
SPTs	Sustainability Performance Targets
UE	União Europeia



**NOVO
RUMO A
NORTE**

RUMO À SUSTENTABILIDADE

CONTACTOS

Projeto Novo Rumo a Norte

www.novorumoanorte.pt

novorumoanorte@aeportugal.pt

AEP

+ 351 229 981 500

aep@aeportugal.pt

Shiftify

+351 929 034 062

geral@shiftify.pt